



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14)3285-1244.

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

DECRETO MUNICIPAL Nº. 015, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre o valor do piso municipal dos professores municipais de Cabralia Paulista, e dá outras providências.”

JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 3, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019;

CONSIDERANDO, a LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007;

CONSIDERANDO, ainda o Nível 17 – Professor Educação Infantil referências I, II, III, IV da grade de referência do município;

CONSIDERANDO, ainda o Nível 18 – Professor Educação Básica I referências I, II, III, IV da grade de referência do município;

CONSIDERANDO, a necessidade de equiparação com o piso nacional:

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado aos professores municipais da Educação Básica, cujos os vencimentos no exercício de 2020, sejam inferiores ao Piso Nacional, a adequação de sua remuneração aquele piso, equivalente ao valor de R\$ 1,77 hora/aula (um real e setenta e sete centavos).

Art. 2º Caberá ao setor de Recursos Humanos, a verificação mensal dos professores com direito a percepção da complementação de que trata este Decreto, com o lançamento em suas respectivas folhas de pagamento do valor devido.

Art. 3º A adequação ao Piso Salarial Nacional não representa reajuste salarial e não produz efeito sobre as demais faixas de vencimento da Grade Salarial dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto serão suportadas pelo orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CABRÁLIA PAULISTA,
Em, 15 de fevereiro de 2020.

JOSÉ RUDA MADRIGAL FILHO
Prefeito

Publicado na forma da lei vigente.